

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026



O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MADALENA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes do procedimento para a admissão de novos alunos para o ano letivo de 2026.

Seja bem-vindo(a)! Será motivo de orgulho compartilhar com você a educação de seu(sua) filho(a). Qualquer dúvida, não hesite em falar conosco, é só nos chamar no WhatsApp (31) 98751-2742 ou ligar no (31) 3367-4210, no horário de 7h às 11h30min e de 12h30min às 18h.

Solicitamos que observem os procedimentos relacionados a seguir:

1- CURSOS OFERTADOS:

- A- Educação Infantil
- B- Ensino Fundamental anos iniciais
- C- Ensino de Tempo Integral

2- PROCESSO

- A- Inscrição
- B- Visita para conhecer a Escola
- C- Apresentação da Proposta Pedagógica
- D- Entrevista com os interessados

3- INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do Processo de Admissão de alunos novatos para o ano letivo de 2026, poderá ser feita na Secretaria da Escola, pelos telefones (31) 3367-4210– (31) 98751-2742 ou de forma online, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM8yR-DspB_Q2SgCbPEvkYIyTlgRWi_av0gWCzKIWE6ZNi9w/viewform

Os candidatos pretendentes à vaga do ENSINO INTEGRAL (alunos a partir de 3 anos de idade), o responsável deverá indicar no formulário de inscrição para que o atendimento contemple orientações para esse serviço.

4- PRAZO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá enquanto houver vaga.

5- DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Após a efetivação da inscrição, nossa equipe entrará em contato para agendar uma reunião com os interessados, para conhecerem o espaço físico, a Proposta Pedagógica da escola e esclarecerem eventuais dúvidas.

Na oportunidade, o responsável deverá trazer o(a) aluno(a) interessado(a), da Educação Infantil ou Ensino Fundamental para participar de uma entrevista com a coordenadora pedagógica.

0000000000000000

6- IDADE DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Para inscrição de candidatos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, será respeitada a legislação vigente, que determina a data de 31 de março como data de corte etário para posicionamento de aluno em ano escolar:

SEGMENTO	SÉRIE	OBSERVAÇÕES
Educação Infantil	Maternal II	2 anos completos até 31/03/2026
	Maternal III	3 anos completos até 31/03/2026
	1º período	4 anos completos até 31/03/2026
	2º período	5 anos completos até 31/03/2026
Ensino Fundamental	1º ano	6 anos completos até 31/03/2026

*Resolução 06/2018 do CME, Resolução 02/2018 do CNE/CEB e Portaria 1.035/2018 do MEC.

Para as demais séries/anos será respeitado o direito de continuidade do estudante, de acordo com o resultado final na escola de origem.

7 – VAGAS

SEGMENTO	SÉRIE	MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	Maternal II	4	11
	Maternal III	4	10
	1º período	12	14
	2º período	14	15
Ensino Fundamental Anos iniciais	1º ano	5	6
	2º ano	2	10
	3º ano	6	10
	4º ano	3	2
	5º ano	3	3

As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, até o limite do número estipulado por turma. Os **EXCEDENTES** comporão lista de espera. Havendo número suficiente de candidatos, a escola poderá abrir novas turmas, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

8- CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE VAGAS

O Instituto de Educação Madalena Brandão reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

Os candidatos serão convidados para matrícula, conforme o limite de vagas disponíveis, obedecendo ao seguinte critério:

- Participação nas etapas do processo de admissão de novos alunos
- Ser irmão de aluno matriculado no Instituto de Educação Madalena Brandão
- Ser filho ou irmão de ex-aluno
- Ordem por data de inscrição

Em caso de convocação para matrícula (disponibilidade de vaga) no turno diferente do interesse da família, o responsável poderá solicitar a mudança de turno após efetivação da matrícula, estando ciente de que a mudança de turno do aluno está condicionada a disponibilidade de vaga no turno de interesse, conforme critérios da Escola.

Os candidatos excedentes deverão aguardar contato da Secretaria para efetivação da matrícula, em caso de surgimento de vaga.

9. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS CONVOCADOS

Definida a vaga, o responsável receberá todas as informações sobre o processo de matrícula, deverá comparecer presencialmente na Secretaria da Escola, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia xerox da certidão de nascimento do aluno (legível);
- Cópia do cartão de vacinação;
- Declaração de Escolaridade documento provisório, emitido pela escola de origem, comprovando a série que o aluno está cursando.
- Declaração de Quitação de Mensalidade Escolar (para alunos vindos de escola particular)
- Nº da IH do aluno (Identidade Hospitalar do Hospital Márcio Cunha), caso possua;
- Laudo ou avaliação biopsicossocial, previsto na Lei 13.146/2015, quando se tratar de aluno com deficiência.

10. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA IRMÃOS

- 2º Filho – 10% de desconto na mensalidade
- 3º Filho – 15% de desconto na mensalidade
- 4º Filho – 20% de desconto na mensalidade

11. OPÇÃO DE TEMPO INTEGRAL A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE

É uma alternativa para os pais que têm uma jornada de trabalho ampla. Caso tenha interesse, faça a reserva de seu filho(a), porque as vagas são limitadas.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão dos Diretores, Coordenadoras Pedagógicas e Secretaria Escolar.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Instituto de Educação Madalena Brandão.

Atenciosamente.
Instituto de Educação Madalena Brandão
Setembro de 2025.